



EDITAL Nº 002/2017 – PRORROGA PRAZOS E RETIFICA VAGAS DO EDITAL Nº 001/2017 - ELEIÇÃO PARA COMPOR O COMITÊ DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

A **Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários**, no uso de suas atribuições regimentais torna público o presente Edital para prorrogar os prazos de inscrições, deferimento ou indeferimento, eleições e retificação de vagas do Edital de Eleição para compor o Comitê de Extensão da Universidade Católica Dom Bosco, de acordo com os critérios abaixo:

1. Da Eleição

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas de docentes para a composição do Comitê de Extensão da Universidade Católica Dom Bosco, referentes à vaga de titular e vaga de suplente para cada área do conhecimento abaixo discriminada, para o primeiro e segundo mais votados respectivamente:

- I. Ciências Agrárias e Veterinária (01 suplente)
- II. Ciências Biológicas e da Saúde (01 titular e 01 suplente)
- III. Ciências Humanas (01 suplente)
- IV. Ciências Sociais e Aplicadas (01 titular e 01 suplente)
- V. Computação e Engenharias (01 suplente)

2. Dos requisitos para inscrição

2.1. Para inscrição o candidato deve:

- 2.1.1. Estar em exercício no cargo de docente da Educação Superior da UCDB, com titulação mínima de especialista.
- 2.1.2. Estar vinculado com aulas-hora na área de conhecimento que se candidatou.

3. Documentação necessária

- 3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- 3.2. Currículo Lattes.

4. Do prazo de inscrição dos registros de candidatura

- 4.1. Os documentos deverão ser entregues no Bloco Administrativo, no setor de Programas e Projetos de Extensão até o dia **07 de abril de 2017**;
- 4.2. A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no dia **11 de abril de 2017**, quando será divulgada relação dos candidatos à composição do Comitê.



4.3. Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas cabem recursos à Comissão Eleitoral, que deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, no dia **12 de abril de 2017**.

5. Do mandato

- 5.1. O mandato dos integrantes do Comitê de Extensão será de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.
- 5.2. Ocorrendo vacância de membro do Comitê de Extensão, será empossado o suplente da respectiva área, até a data da nova eleição a ser convocada pelo Reitor da Universidade Católica Dom Bosco.
- 5.3. Segundo o Regimento do Comitê de Extensão perde o mandato, mediante reconhecimento expresso de vacância pelo Comitê de Extensão, o membro que, tendo sido convocado, faltar sem justificativa formal prévia, por escrito, a duas reuniões consecutivas ou quatro reuniões alternadas.

6. Do voto do Colégio Eleitoral

- 6.1. O voto é livre, secreto, facultativo, direto e universal.
- 6.2. Para a eleição do presente Edital, o Colégio Eleitoral é formado pela totalidade dos docentes lotados nas respectivas áreas.
- 6.3. O eleitor, obrigatoriamente, deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação do número do registro funcional, votando uma única vez, em um único candidato de sua respectiva área.
- 6.4. O professor eleito que estiver lotado em mais de 01 (uma) área prevalecerá a qual possuir maior carga horária.

7. Da campanha

- 7.1. A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro da candidatura pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explicações, debates com outros candidatos e outros meios legais disponíveis.

8. Da data, local e horário da votação.

- 8.1. A eleição para os membros do Comitê de Extensão da Universidade Católica Dom Bosco será realizada de **24 a 28 de abril de 2017**, por voto eletrônico, nas coordenações dos Blocos A, B e C.
- 8.2. O horário de votação será de 07h25 às 22h.



8.3. O encerramento da votação de cada urna será no horário previsto. Após encerramento, será lavrada a Ata de Circunstanciada, na qual deverá constar a descrição do processo de eleição e o número total de eleitores.

9. Da apuração dos votos

- 9.1. A apuração terá início no dia seguinte ao término da votação.
- 9.2. Serão aceitos os candidatos de cada área de conhecimento (conforme item 1) que obtiverem o maior número de votos.
- 9.3. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral.
- 9.4. Serão eleitos como titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos e, para suplência, será eleito o segundo candidato mais votado da respectiva área.
- 9.5. Em caso de empate entre candidatos, o desempate se fará pelo estabelecido no Regimento do Comitê de Extensão de acordo com o artigo 2º §2: “é eleito aquele que tiver participado de mais projetos extensionistas nos três anos anteriores ao da eleição; persistindo o empate, considera-se eleito o candidato com maior tempo de trabalho na instituição”.

10. Das disposições gerais

- 10.1. A Comissão Eleitoral foi nomeada por ato da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX.
- 10.2. A Comissão Eleitoral indicará os membros das mesas receptoras de votos, que serão subordinados à referida Comissão. Os componentes das mesas terão poderes para dirigir o processo de coleta de votos.
- 10.3. Qualquer candidato poderá recorrer do resultado da eleição à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas.
- 10.4. Os eleitos não receberão remuneração ou hora-aula pelas atividades exercidas no Comitê de Extensão da Universidade Católica Dom Bosco.
- 10.5. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 31 de março de 2017.

Prof. Dra. Luciane Pinho de Almeida
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade Católica Dom Bosco



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 Nome completo: _____

1.2 *Email*: _____

1.3 Contatos telefônicos: () _____ / () _____

II – INFORMAÇÕES PARA O CARGO

2.1 Docente no(s) curso(s) :

2.2 Área do conhecimento: _____

_____/_____/_____ Campo Grande, MS

Assinatura do(a) candidato(a)